DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Aviso de Licitação 109

Poder Legislativo 109
Atos Oficiais 109
Portarias 109

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 8, 9, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 67, 69, 70, 71, 75, 77, 78, 87, 95, 101, 104, 108, 111, 114, 115, 121, 122, 124, 126, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 167, 168, 169, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 236, 237, 242, 243, 244, 246, 249, 252, 255, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 275, 277, 278, 279, 283, 285, 286, 295, 303, 309, 312, 316, 319, 322, 323, 328, 329, 331, 333, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 373, 374, 379, 380, 381, 382, 383, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 402, 404, 405 e 406 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI**
CNPJ/MF: 96.683.479/0001-87
Endereço: Avenida José Candido Carneiro nº 541 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí – SP – Fone (0XX14) 99703-6539 – E-mail: bazaredson@yahoo.com.
Representante Legal: **SENHOR EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA**
CPF: 154.240.608-03
Valor total de R$ 100.168,13 (cem mil e cento e sessenta e oito reais e treze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO, COR DA TINTA: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA.	UN	19,	3,00
2	BLOCO ADESIVO SETA - MARCADOR DE PÁGINA 12 X 44MM, SETA, NEON, 5 CORES	CX	47,	2,90
8	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20,	3,10
9	CANETA MARCA-TEXTO AZUL C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	14,	3,10
10	CANETA MARCA-TEXTO ROSA C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	14,	3,10
11	CANETA MARCA-TEXTO VERDE C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	PCT	24,	3,10
15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, 50 JOGOS, PRETA E TRANSPARENTE, EM PVC, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNI	UN	9,	37,71
18	COLA BASTÃO, 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA (PVP), ESTEARATO DE SÓDIO E CLICERINA; REQUISITO: A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICA; EMBALAGEM: TUBO COM 90G, BASE GIRATÓRIA	UN	206,	4,35
19	CORRETIVO CANETA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM	UN	89,	2,20
20	ENVELOPE BRANCO A4, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	UN	1.276,	0,40
21	ENVELOPE BRANCO 16X23CM, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 16X23CM	UN	165,	0,16
22	ENVELOPE PARDO 24X34CM, A4, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	CX	563,	0,26
24	ETIQUETA AUTO ADESIVA CC182, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS CC182	RL	7,	30,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

25	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 80 X 60MM, C/500 UNI, COM PAUTA, NOME, MATÉRIA E SÉRIE, ROLO C/ 500 UNID	PCT	12,	40,00
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 100 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	PCT	6,	65,00
29	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 50 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	UN	9,	31,76
34	PAPEL VERNIZ AMARELO 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE	UN	113,	0,34
35	PAPEL VERNIZ AZUL 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE	UN	113,	0,34
36	PAPEL VERNIZ VERDE 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE	UN	113,	0,34
38	PASTA 245 X 340 X 35MM; COR: AMARELA; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO	UN	114,	3,47
41	PASTA ARQUIVO, SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	UN	59,	15,00
44	PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, PARA FOLHA A4, CAPACIDADE 100 FOLHAS PLÁSTICAS	PCT	57,	15,00
47	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	301,	5,40
48	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	CX	208,	5,30
51	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, PRETO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12	CX	14,	11,40
52	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12	CX	14,	11,40
53	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12	CX	15,	11,40
54	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12	CX	14,	11,40
55	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, PRETO C/12 ,MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12	CX	15,	11,40
56	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12	PCT	14,	11,40
60	SACO PLÁSTICO, 04 FUROS C/100, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UN	44,	3,30
67	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 416 PÁGINAS, GRAMATURA DE 60G/M2, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL METAL, FORMATO 134MM X 194MM, PAPEL MIOLO OFF SET, UMA PÁGINA POR DIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA, CAPA DURA, MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA, CARTÃO PRENSADO	UN	18,	22,80
69	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 1KG	UN	44,	22,90
70	BATERIA ALCALINA DE 9V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 9V. - DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: 6LR61. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS BATERIAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	CX	30,	8,10

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

71	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M (MODELO 57X30X1V 48G) LARGURA: 56,5MM DIAMETRO MAX: 45MM COMPRIMENTO: 30M TUBETE: 12MM NUMERO DE VIAS:1 (CAIXA COM 30 BOBINAS TÉRMICAS)	UN	38,	59,55
75	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, UNIVERSITÁRIO C/ 100 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	UN	15,	6,10
77	CAIXA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA; MÉDIA; COR: PRETO; DIMENSÕES 27,4 X 43,0 X 27,1 (C X L X A); MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE, FLEXÍVEL, LAVÁVEL; CAPACIDADE APROXIMADA: 10 A 12 PASTAS SUSPENSAS	UN	25,	22,00
78	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, MINI, CONEXÃO USB, POTENCIA DE SAÍDA 1,2W; DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5 X 14,3 X 16,8 CM	CX	12,	34,79
87	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	UN	3,	27,10
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 100M PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES	UN	115,	5,00
101	PALITO DE PICOLÉ C/50 UNI - EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	45,	1,00
104	PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE, ROLO 45CM X 10M	RL	5,	23,00
108	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR, COR PRETO	UN	14,	28,20
111	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA, COR INCOLOR	UN	150,	0,60
114	LIXEIRA REDONDA METAL ARAMADO 10,5 LITROS COR: PRETA SEM TAMPA	UN	28,	24,80
115	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS PRETO COM TAMPA	UN	22,	27,26
121	BOLA ISOPOR 100MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4,	15,88
122	CLIPE TAMANHO: 8/0, CAIXA COM 137 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	27,	8,10
124	ENVELOPE PARDO 16X23CM, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 16X23CM	UND	398,	0,16
126	ETIQUETA AUTO ADESIVA CC180, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS CC180	CX	3,	28,60
128	GIZ BRANCO CAIXA C/60 CAIXAS DE 50 PALITOS CADA, QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO PALITO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	CX	60,	3,00
129	GIZ COLORIDO CAIXA C/60 CAIXAS DE 50 PALITOS CADA, QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO PALITO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	CX	38,	3,80
132	ÓLEO DE LINHAÇA 500ML - EXTRAÍDO DA LINÁCEA LINUM USITATÍSSIMUM E SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. APLICAÇÃO: COSMÉTICA, TINTAS E VERNIZES, RESINAS, PROTEÇÃO DE MADEIRA, MASSA PARA VIDRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 500ML. VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	8,	84,00
133	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, AMARELO, ROLO 45CM X 10M	RL	4,	31,76
134	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, AZUL, ROLO 45CM X 10M	RL	4,	29,00
135	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, VERDE, ROLO 45CM X 10M	RL	4,	29,00
136	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, VERMELHO, ROLO 45CM X 10M	RL	4,	30,00
137	PAPEL BRANCO BOBINA 140M, ALTURA 120CM, GRAMATURA 80GR, BOBINA COM 140M	RL	8,	162,70
138	PAPEL CARTÃO AMARELO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM	UN	38,	0,98
139	PAPEL CARTÃO AZUL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM	UN	30,	0,98
140	PAPEL CARTÃO VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM	UN	30,	0,98
141	PAPEL CARTÃO VERMELHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM	UN	30,	0,98
142	PAPEL CARTOLINA AMARELA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA	UN	90,	0,64
144	PAPEL E.V.A. AMARELO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	45,	1,30

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

145	PAPEL E.V.A. AZUL - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	45,	1,30
146	PAPEL E.V.A. BRANCO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	45,	1,30
147	PAPEL E.V.A. LARANJA - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	45,	1,30
148	PAPEL E.V.A. PRETO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	45,	1,30
149	PAPEL E.V.A. ROSA - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	45,	1,30
150	PAPEL E.V.A. ROXO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	45,	1,30
151	PAPEL E.V.A. VERDE - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	45,	1,35
153	PAPEL PARANÁ, 520G/M2, COR NATURAL, COMPRIMENTO 1000 X 800 MM	UN	83,	5,00
167	TELA DE TECIDO PINTURA 40X50CM, DE ALGODÃO (LONA) DE GRAMATURA 410 OU 510 G/M PARA PINTURA 40 X 50 CM PARA DESENHO/ARTES	UN	38,	16,30
168	TINTA ÓLEO 37ML, COR A SOLICITAR C/6 - BISNAGA COM 37ML, FORMULADA COM MISTURA DE ÓLEOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E ADITIVOS, DEVE APRESENTAR EXCELENTE COBERTURA E CONSISTÊNCIA UNIFORME, E OFERECER ALTA SOLIDE À LUZ NA COR, CORES VARIADAS A SOLICITAR. CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	3,	208,60
169	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 42ML	UN	15,	10,00
174	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO. 240MM X 340MM X 10 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR CRISTAL, MATERIAL POLIPROPILENO	PCT	64,	17,00
175	TONER COMPATÍVEL COM BQ-TN3470/3472 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6702DN, APRESENTAR LAUDO TÉCNICO.	UN	30,	31,00
176	TINTA IMPRESSORA HP DESKJET PLUS INK ADVANTAGE 6476 CARTUCHO PRETO	UN	45,	77,00
177	TINTA IMPRESSORA HP DESKJET PLUS INK ADVANTAGE 6476 CARTUCHO TRICOLOR	UN	38,	79,00
178	CARTUCHO DE TONER LASERJET / MODELO: 1000/1030/1050/1060/1070/1075 COR PRETA, BROTHER	UN	38,	21,50
179	KIT 4 CARTUCHOS EPSON XP-214 (PRETO E COLORIDO, 194,195,196,197)	UN	1,	314,60
183	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 KIT REFIL 4 CORES T544	UN	12,	30,50
184	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 REFIL PRETO T544	UN	6,	13,00
185	TONER TN1060 COMPATÍVEL COM 1000/35/40/70/75 DCP1510/1511/15118	UN	225,	22,00
186	TONER CE285A COMPATÍVEL COM 1102/1104/1107/1109/1102W/1104W/1107W/1109W/M1130/M1132/M1212N FMFP/1214NFH	UN	165,	22,00
187	TONER CF258A SEM CHIP COMPATÍVEL M404N/404DN/404DW/MFPM428DW/M428FDN/M428FDW	UN	158,	39,00
188	TONER 278A COMPATÍVEL COM CB435A/CB436A/CE278A/CE285A UNIVERSAL/COR: PRETA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 2.000 PÁGINAS	UN	75,	21,00
190	TONER B224000 COMPATÍVEL COM LEXMARK MB2236ADW COR: PRETO	UN	75,	45,00
191	CARTUCHO FONO PRETO	UN	150,	71,46
192	CARTUCHO FONO COLORIDO	UN	150,	71,00
203	PEN DRIVE 128GB	UN	8,	81,00
205	EXTENSÃO ELÉTRICA, 5 METROS C/ 5 TOMADAS 20 AMPERES	UN	4,	32,30
206	ADAPTADOR DE TOMADA 10 AMPERES	UN	4,	7,90
207	PLACA DE SOM ADAPTADOR P2 PARA USB	UN	2,	49,90
208	LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL. ATENDE AOS PRINCIPAIS PADRÕES, INCLUINDO ISO 7816, EMVCO TERMINAL 1, USB CCID, PC / SC E HBCI	UN	5,	151,10
209	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO, COR DA TINTA: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA.	UN	6,	3,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

210	BLOCO ADESIVO SETA - MARCADOR DE PÁGINA 12 X 44MM, SETA, NEON, 5 CORES	UN	15,	2,90
216	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6,	3,10
217	CANETA MARCA-TEXTO AZUL C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4,	3,10
218	CANETA MARCA-TEXTO ROSA C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4,	3,10
219	CANETA MARCA-TEXTO VERDE C/12 - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: CHANFRADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5MM; TRANSPARENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	7,	3,10
223	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, 50 JOGOS, PRETA E TRANSPARENTE, EM PVC, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNI	PCT	3,	37,71
226	COLA BASTÃO, 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA (PVP), ESTEARATO DE SÓDIO E CLICERINA; REQUISITO: A BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICA; EMBALAGEM: TUBO COM 90G, BASE GIRATÓRIA	UN	68,	4,35
227	CORRETIVO CANETA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM	UN	29,	2,20
228	ENVELOPE BRANCO A4, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	UN	425,	0,40
229	ENVELOPE BRANCO 16X23CM, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 16X23CM	UN	55,	0,16
230	ENVELOPE PARDO 24X34CM, A4, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	UN	187,	0,26
232	ETIQUETA AUTO ADESIVA CC182, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS CC182	CX	2,	30,00
233	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 80 X 60MM, C/500 UNI, COM PAUTA, NOME, MATÉRIA E SÉRIE, ROLO C/ 500 UNID	RL	4,	40,00
236	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 100 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	PCT	1,	65,00
237	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 50 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	PCT	2,	31,76
242	PAPEL VERNIZ AMARELO 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE	UN	37,	0,34
243	PAPEL VERNIZ AZUL 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE	UN	37,	0,34
244	PAPEL VERNIZ VERDE 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE	UN	37,	0,34
246	PASTA 245 X 340 X 35MM; COR: AMARELA; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO	UN	37,	3,47
249	PASTA ARQUIVO, SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	UN	19,	15,00
252	PASTA CATÁLOGO PRETA, CAPA DURA, PARA FOLHA A4, CAPACIDADE 100 FOLHAS PLÁSTICAS	UN	18,	15,00
255	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	100,	5,40
256	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	69,	5,30
259	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, PRETO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12	CX	4,	11,40
260	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12	CX	4,	11,40

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

261	PINCEL ATÔMICO, 2,0MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 2,0MM, CAIXA C/12	CX	4,	11,40
262	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12	CX	4,	11,40
263	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, PRETO C/12 ,MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12	CX	4,	11,40
264	PINCEL ATÔMICO, 4,5MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 4,5MM, CAIXA C/12	CX	4,	11,40
268	SACO PLÁSTICO, 04 FUROS C/100, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	PCT	14,	3,30
275	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 416 PÁGINAS, GRAMATURA DE 60G/M2, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL METAL, FORMATO 134MM X 194MM, PAPEL MIOLO OFF SET, UMA PÁGINA POR DIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA, CAPA DURA, MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA, CARTÃO PRENSADO	UN	6,	22,80
277	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 1KG	UN	14,	22,90
278	BATERIA ALCALINA DE 9V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 9V. - DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: 6LR61. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS BATERIAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL	UN	9,	8,10
279	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M (MODELO 57X30X1V 48G) LARGURA: 56,5MM DIAMETRO MAX: 45MM COMPRIMENTO: 30M TUBETE: 12MM NUMERO DE VIAS:1 (CAIXA COM 30 BOBINAS TÉRMICAS)	CX	12,	59,55
283	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, UNIVERSITÁRIO C/ 100 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	UN	5,	6,10
285	CAIXA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA; MÉDIA; COR: PRETO; DIMENSÕES 27,4 X 43,0 X 27,1 (C X L X A); MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE, FLEXÍVEL, LAVÁVEL; CAPACIDADE APROXIMADA: 10 A 12 PASTAS SUSPENSAS	UN	8,	22,00
286	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, MINI, CONEXÃO USB, POTENCIA DE SAÍDA 1,2W; DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5 X 14,3 X 16,8 CM	UN	4,	34,79
295	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1,	27,10
303	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 100M PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES	UN	38,	5,00
309	PALITO DE PICOLÉ C/50 UNI - EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	15,	1,00
312	PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE, ROLO 45CM X 10M	RL	1,	23,00
316	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR, COR PRETO	UN	4,	28,20
319	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA, COR INCOLOR	UN	50,	0,60
322	LIXEIRA REDONDA METAL ARAMADO 10,5 LITROS COR: PRETA SEM TAMPA	UN	9,	24,80
323	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS PRETO COM TAMPA	UN	7,	27,26
328	BOLA ISOPOR 100MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1,	15,88
329	CLIPE TAMANHO: 8/0, CAIXA COM 137 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	8,	8,10
331	ENVELOPE PARDO 16X23CM, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 16X23CM	UND	132,	0,16
333	ETIQUETA AUTO ADESIVA CC180, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS CC180	CX	1,	28,60
335	GIZ BRANCO CAIXA C/60 CAIXAS DE 50 PALITOS CADA, QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO PALITO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	CX	20,	3,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

336	GIZ COLORIDO CAIXA C/60 CAIXAS DE 50 PALITOS CADA, QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO PALITO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. CAIXA COM 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	CX	12,	3,80
338	ÓLEO DE LINHAÇA 500ML - EXTRAÍDO DA LINÁCEA LINUM USITATÍSSIMUM E SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. APLICAÇÃO: COSMÉTICA, TINTAS E VERNIZES, RESINAS, PROTEÇÃO DE MADEIRA, MASSA PARA VIDRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 500ML. VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	2,	84,00
339	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, AMARELO, ROLO 45CM X 10M	RL	1,	31,76
340	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, AZUL, ROLO 45CM X 10M	RL	1,	29,00
341	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, VERDE, ROLO 45CM X 10M	RL	1,	29,00
342	PAPEL AUTOCOLANTE OPACO, VERMELHO, ROLO 45CM X 10M	RL	1,	30,00
343	PAPEL BRANCO BOBINA 140M, ALTURA 120CM, GRAMATURA 80GR, BOBINA COM 140M	RL	2,	162,70
344	PAPEL CARTÃO AMARELO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM	UN	12,	0,98
345	PAPEL CARTÃO AZUL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM	UN	10,	0,98
346	PAPEL CARTÃO VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM	UN	10,	0,98
347	PAPEL CARTÃO VERMELHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM	UN	10,	0,98
348	PAPEL CARTOLINA AMARELA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA	UN	30,	0,64
350	PAPEL E.V.A. AMARELO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	15,	1,30
351	PAPEL E.V.A. AZUL - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	15,	1,30
352	PAPEL E.V.A. BRANCO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	15,	1,30
353	PAPEL E.V.A. LARANJA - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	15,	1,30
354	PAPEL E.V.A. PRETO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	15,	1,30
355	PAPEL E.V.A. ROSA - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	15,	1,30
356	PAPEL E.V.A. ROXO - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	15,	1,30
357	PAPEL E.V.A. VERDE - EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO 600MM, LARGURA 40MM, ESPESSURA 2MM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS	UN	15,	1,35
359	PAPEL PARANÁ, 520G/M2, COR NATURAL, COMPRIMENTO 1000 X 800 MM	UN	27,	5,00
373	TELA DE TECIDO PINTURA 40X50CM, DE ALGODÃO (LONA) DE GRAMATURA 410 OU 510 G/M PARA PINTURA 40 X 50 CM PARA DESENHO/ARTES	UN	12,	16,30
374	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 42ML	UN	5,	10,00
379	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO. 240MM X 340MM X 10 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR CRISTAL, MATERIAL POLIPROPILENO	PCT	21,	17,00
380	TONER COMPATÍVEL COM BQ-TN3470/3472 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6702DN, APRESENTAR LAUDO TÉCNICO.	UN	10,	31,00
381	TINTA IMPRESSORA HP DESKJET PLUS INK ADVANTAGE 6476 CARTUCHO PRETO	UN	15,	77,00
382	TINTA IMPRESSORA HP DESKJET PLUS INK ADVANTAGE 6476 CARTUCHO TRICOLOR	UN	12,	79,00
383	CARTUCHO DE TONER LASERJET / MODELO: 1000/1030/1050/1060/1070/1075 COR PRETA, BROTHER	UN	12,	21,50
386	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 KIT REFIL 4 CORES T544	UN	3,	30,50
387	TINTA IMPRESSORA EPSON L3150 REFIL PRETO T544	UN	2,	13,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

388	TONER TN1060 COMPATÍVEL COM 1000/35/40/70/75 DCP1510/1511/15118	UN	75,	22,00
389	TONER CE285A COMPATÍVEL COM 1102/1104/1107/1109/1102W/1104W/1107W/1109W/M1130/M1132/M1212N FMFP/1214NFH	UN	55,	22,00
390	TONER CF258A SEM CHIP COMPATÍVEL M404N/404DN/404DW/MFPM428DW/M428FDN/M428FDW	UN	52,	39,00
391	TONER 278A COMPATÍVEL COM CB435A/CB436A/CE278A/CE285A UNIVERSAL/COR: PRETA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 2.000 PÁGINAS	UN	25,	21,00
393	TONER B224000 COMPATÍVEL COM LEXMARK MB2236ADW COR: PRETO	UN	25,	45,00
394	CARTUCHO FONO PRETO	UN	50,	71,46
395	CARTUCHO FONO COLORIDO	UN	50,	71,00
402	PEN DRIVE 128GB	UN	2,	81,00
404	EXTENSÃO ELÉTRICA, 5 METROS C/ 5 TOMADAS 20 AMPERES	UN	1,	32,30
405	ADAPTADOR DE TOMADA 10 AMPERES	UN	1,	7,90
406	LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL. ATENDE AOS PRINCIPAIS PADRÕES, INCLUINDO ISO 7816, EMVCO TERMINAL 1, USB CCID, PC / SC E HBCI	UN	1,	151,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 03 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO

EMPRESA EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI
EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 37, 39, 40, 43, 50, 63, 64, 65, 66, 80, 97, 98, 106, 109, 112, 123, 171, 181, 182, 189, 194, 245, 247, 248, 251, 258, 271, 272, 273, 274, 288, 305, 306, 314, 317, 320, 330, 376, 384, 385, 392 e 397 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA RENATO DE FREITAS BIUDES 16178782861**
CNPJ/MF: 34.039.273/0001-61

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

Endereço: Rua Izabel Segura Viudes nº 268 – Bairro Vila Romana – CEP 17.514-532 – Marília – SP – Fone (0XX14) 99797-3933 – E-mail: mariprintrenato@hotmail.com.
Representante Legal: **SENHOR RENATO DE FREITAS BIUDES**
CPF: 161.787.828-61
Valor total de R$ 27.835,41 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
37	PAPEL VERGÊ PALHA, 180GRS C/50 FLS - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO A4 210 MMX 297 MM, 180 G/M, 50 FOLHAS	CX	42,	11,33
39	PASTA ABA ELÁSTICO 180 MM X 245MM, COR: AZUL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	158,	1,90
40	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, ESTREITA, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO ESTREITO, 285 X 345 X 53MM, SUPER RESISTENTE	UN	90,	12,60
43	PASTA CARTÃO GRAMPO TRILHO 245 MM X 340 MM, COR: VERDE APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	67,	1,50
50	PILHA ALCALINA TAMANHO D - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	PCT	27,	18,85
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	CX	26,	19,85
64	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	CX	26,	19,85
65	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	CX	22,	19,85
66	PASTA SUSPENSA KRAFT, CAIXA C/ 50 UNI - GRAMATURA 280G/M², TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	19,	92,20
80	CLIPE TAMANHO: 1/0, CAIXA COM 810 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	23,	9,57
97	GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 24/8MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES	CX	42,	13,89
98	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 26/6MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	49,	3,19
106	PASTA ABA ELÁSTICO 180 MM X 245MM, COR: CRISTAL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	162,	1,68

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

109	PORTA DOCUMENTOS PVC CRISTAL COM ABA. IDEAL PARA DOCUMENTOS DIVERSOS, ÁREA ÚTIL 70 X 105MM, ABA 20MM	UN	39,	0,48
112	TONER 1105A (SEM CHIP) COMPATÍVEL COM HP LASER 107A/107W/ MFP 135135W/137FNW	UN	315,	29,05
123	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO COLORIDO C/6 - JOGO DE DIVISÓRIAS DE POLIPROPILENO PARA FICHÁRIO, COLORIDO, TAMANHO OFÍCIO, C/6 UNIDADES	PCT	6,	7,00
171	ARQUIVO MORTO PAPELÃO BRANCO 35X13,3X24,7 PCT C/25	PCT	39,	83,00
181	PILHA DE 3V LÍTIO CR2025 (REDONDA)	UN	233,	1,18
182	PILHA DE 3V LÍTIO CR2032 (REDONDA)	UN	233,	1,40
189	TONER PB210/211 COMPATÍVEL COM P2500/M6500/M6550/M6600	UN	15,	42,50
194	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, LARGURA 57MM, DIÂMETRO 30MM, COMPRIMENTO 30M, CX C/30 BOBINAS	CX	8,	49,20
245	PAPEL VERGÊ PALHA, 180GRS C/50 FLS - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO A4 210 MMX 297 MM, 180 G/M, 50 FOLHAS	CX	13,	11,33
247	PASTA ABA ELÁSTICO 180 MM X 245MM, COR: AZUL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	52,	1,90
248	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, ESTREITA, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO ESTREITO, 285 X 345 X 53MM, SUPER RESISTENTE	UN	30,	12,60
251	PASTA CARTÃO GRAMPO TRILHO 245 MM X 340 MM, COR: VERDE APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	22,	1,50
258	PILHA ALCALINA TAMANHO D - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	PCT	8,	18,85
271	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	CX	8,	19,85
272	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	CX	8,	19,85
273	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, C/12 - PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM. TINTA QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO, 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	CX	7,	19,85
274	PASTA SUSPENSA KRAFT, CAIXA C/ 50 UNI - GRAMATURA 280G/M², TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	6,	92,20
288	CLIPE TAMANHO: 1/0, CAIXA COM 810 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	7,	9,57
305	GRAMPO 24/8 PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 24/8MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES	CX	13,	13,89
306	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 26/6MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	16,	3,19
314	PASTA ABA ELÁSTICO 180 MM X 245MM, COR: CRISTAL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	54,	1,68
317	PORTA DOCUMENTOS PVC CRISTAL COM ABA. IDEAL PARA DOCUMENTOS DIVERSOS, ÁREA ÚTIL 70 X 105MM, ABA 20MM	UN	12,	0,48
320	TONER 1105A (SEM CHIP) COMPATÍVEL COM HP LASER 107A/107W/ MFP 135135W/137FNW	UN	105,	29,05

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

330	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO COLORIDO C/6 - JOGO DE DIVISÓRIAS DE POLIPROPILENO PARA FICHÁRIO, COLORIDO, TAMANHO OFÍCIO, C/6 UNIDADES	PCT	2,	7,00
376	ARQUIVO MORTO PAPELÃO BRANCO 35X13,3X24,7 PCT C/25	PCT	12,	83,00
384	PILHA DE 3V LÍTIO CR2025 (REDONDA)	UN	77,	1,18
385	PILHA DE 3V LÍTIO CR2032 (REDONDA)	UN	77,	1,40
392	TONER PB210/211 COMPATÍVEL COM P2500/M6500/M6550/M6600	UN	5,	42,50
397	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, LARGURA 57MM, DIÂMETRO 30MM, COMPRIMENTO 30M, CX C/30 BOBINAS	CX	2,	49,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 03 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO

EMPRESA RENATO DE FREITAS BIUDES 16178782861
RENATO DE FREITAS BIUDES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 23, 26, 46, 49, 57, 58, 59, 61, 62, 68, 74, 86, 94, 96, 102, 105, 110, 116, 117, 118, 125, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 172, 204, 231, 234, 254, 257, 265, 266, 267, 269, 270, 276, 282, 294, 302, 304, 310, 313, 318, 324, 325, 332, 364, 365, 366, 369, 370, 371, 377 e 403 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

Fornecedor: **EMPRESA C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.**
CNPJ/MF: 47.426.140/0001-90
Endereço: Rua Robson Vieira Prestia nº 80 – Bairro Loteamento Doreto – CEP 18.800-680 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-4602 – E-mail: gspiraju@gspiraju.com.br.
Representante Legal: **SENHOR EMERSON LUIZ DA SILVA**
CPF: 162.061.768-43
Valor total de R$ 8.161,23 (oito mil e cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
23	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, COM TRAVA	UN	29,	1,21
26	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO.	UN	24,	1,10
46	PERFURADOR DE PAPEL. METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 60/70 FOLHAS, COM MARGEADOR, COR PRETO.	UN	6,	77,90
49	PILHA ALCALINA TAMANHO C - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	PCT	27,	12,00
57	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12	CX	13,	14,00
58	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, PRETO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12	CX	13,	14,00
59	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12	CX	13,	14,00
61	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO. TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, CABO NA COR PRETA.	UN	39,	3,80
62	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASSPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 42ML.	UN	5,	8,00
68	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA. PRODUTO IMPRESSO COM MARCA DO FABRICANTE	UN	73,	0,70
74	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, PEQUENO C/ 80 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 110MM DE LARGURA X 155MM DE ALTURA, COM 80 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	UN	54,	3,20
86	CORRETIVO LÍQUIDO, PINCEL, 18ML, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSIÇÃO RESINA / ÁGUA / PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO	UN	40,	1,45

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

94	FITA ADESIVA KRAFT, 48MMX50M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M	UN	101,	13,45
96	GRAMPEADOR GRANDE 24/8 - EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8	UN	21,	29,00
102	PALITO PARA CHURRASCO C/ 50 UNI, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23CM, APLICAÇÃO ARTESANATO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	53,	2,00
105	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE TAMANHO A4, C/100, 210X297 MM, GRAMATURA 180 G, USADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, PACOTE COM 100 FOLHAS	CX	6,	28,15
110	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO, EM DURATEX TAM 23 X 34 MM - TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR	UN	102,	3,80
116	PORTA CANETAS/OBJETOS EM POLIESTIRENO DE MESA 3 DIVISÓRIAS (CANETAS, CLIPES E LEMBRETES)	UN	31,	6,00
117	PORTA CANETA LÁPIS CLIPS ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO 3 DIVISÓRIAS (DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 11 X 10 CM; 150 G)	UN	28,	20,00
118	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55 MM, COM CAMADA DE EVA E FELTRO DE NO MÍNIMO, 3 MM DE ESPESSURA	UN	2,	1,50
125	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 150 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 150 FOLHAS	PCT	3,	15,00
158	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, LARGA, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO LARGO, 285 X 345 X 73MM, SUPER RESISTENTE	UN	68,	10,00
159	PINCEL 00 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 00	UN	23,	1,20
160	PINCEL 04 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 04.	UN	23,	1,41
163	PINCEL 14 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 14.	UN	23,	1,05
164	PINCEL 16 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 16	UN	23,	2,05
165	PISTOLA COLA QUENTE FINA - APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, BIVOLT. SELO INMETRO	UN	8,	9,80
172	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO, DIMENSÕES 300X9X112MM, PLASTICO POLIPROPILENO PCT C/50UN	PCT	4,	10,70
204	FITA PARA CALCULADORA SHARP, 13MMX4MT, COR: PRETA/VERMELHA	UN	12,	3,21
231	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, COM TRAVA	UN	9,	1,21
234	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO.	UN	7,	1,10
254	PERFURADOR DE PAPEL. METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 60/70 FOLHAS, COM MARGEADOR, COR PRETO.	UN	1,	77,90
257	PILHA ALCALINA TAMANHO C - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	PCT	8,	12,00
265	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, AZUL C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12	CX	4,	14,00
266	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, PRETO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12	CX	4,	14,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

267	PINCEL ATÔMICO, 8,0MM, VERMELHO C/ 12; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 8,0MM, CAIXA C/12	CX	4,	14,00
269	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO. TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, CABO NA COR PRETA.	UN	12,	3,80
270	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASSPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 42ML.	UN	1,	8,00
276	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA. PRODUTO IMPRESSO COM MARCA DO FABRICANTE	UN	24,	0,70
282	CADERNO CAPA FLEXÍVEL, PEQUENO C/ 80 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 110MM DE LARGURA X 155MM DE ALTURA, COM 80 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	UN	17,	3,20
294	CORRETIVO LÍQUIDO, PINCEL, 18ML, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSIÇÃO RESINA / ÁGUA / PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO	UN	13,	1,45
302	FITA ADESIVA KRAFT, 48MMX50M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M	UN	33,	13,45
304	GRAMPEADOR GRANDE 24/8 - EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8	UN	7,	29,00
310	PALITO PARA CHURRASCO C/ 50 UNI, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23CM, APLICAÇÃO ARTESANATO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	17,	2,00
313	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE TAMANHO A4, C/100, 210X297 MM, GRAMATURA 180 G, USADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, PACOTE COM 100 FOLHAS	CX	1,	28,15
318	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO, EM DURATEX TAM 23 X 34 MM - TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR	UN	34,	3,80
324	PORTA CANETAS/OBJETOS EM POLIESTIRENO DE MESA 3 DIVISÓRIAS (CANETAS, CLIPES E LEMBRETES)	UN	10,	6,00
325	PORTA CANETA LÁPIS CLIPS ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO 3 DIVISÓRIAS (DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 11 X 10 CM; 150 G)	UN	9,	20,00
332	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 150 FOLHAS C/ 100 UNI - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 150 FOLHAS	PCT	1,	15,00
364	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, LARGA, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO LARGO, 285 X 345 X 73MM, SUPER RESISTENTE	UN	22,	10,00
365	PINCEL 00 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 00	UN	7,	1,20
366	PINCEL 04 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 04.	UN	7,	1,41
369	PINCEL 14 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 14.	UN	7,	1,05
370	PINCEL 16 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 16	UN	7,	2,05
371	PISTOLA COLA QUENTE FINA - APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, BIVOLT. SELO INMETRO	UN	2,	9,80
377	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO, DIMENSÕES 300X9X112MM, PLASTICO POLIPROPILENO PCT C/50UN	PCT	1,	10,70
403	FITA PARA CALCULADORA SHARP, 13MMX4MT, COR: PRETA/VERMELHA	UN	3,	3,21

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução,

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 03 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

EMPRESA C. A. DE BARROS SILVA
ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
EMERSON LUIZ DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 103 e 311 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ/MF: 47.128.762/0001-31
Endereço: Rua Jorge Tzachel nº 83 – Bairro Fazenda – CEP 88.301-600 – Itajaí – SP – Fone (0XX44) 3040-6576 – E-mail: eskipdistribuidora@gmail.com

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

Representante Legal: **SENHORA KALISSA STRESSER MAXIMIANO**
CPF: 084.968.259-22
Valor total de R$ 54.253,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
103	PAPEL A4, BRANCO, CAIXA C/ 10 RESMAS - GRAMATURA 75 G/M2, PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA E CÓPIAS, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DE PAPEL NA IMPRESSORA, COLORAÇÃO NATURAL CLARA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM REMAS COM 500FLS, EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE, PODENDO SER POLIETILENO OU PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES/GRAMATURA, FABRICANTE/MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR/INMETRO. DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 REMAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	CX	171,	239,00
311	PAPEL A4, BRANCO, CAIXA C/ 10 RESMAS - GRAMATURA 75 G/M2, PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA E CÓPIAS, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DE PAPEL NA IMPRESSORA, COLORAÇÃO NATURAL CLARA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM REMAS COM 500FLS, EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE, PODENDO SER POLIETILENO OU PELÍCULA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES/GRAMATURA, FABRICANTE/MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR/INMETRO. DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 REMAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR A QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	CX	56,	239,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 03 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO

EMPRESA ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA.
KALISSA STRESSER MAXIMIANO
DETENTORA

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 30 e 238 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**
CNPJ/MF: 31.486.195/0001-55
Endereço: Rua Jurema nº 1621 – Bairro da Providência – CEP 35.660-970 – Para de Minas – MG – Fone (0XX37) 3237 - 1276 – E-mail: licitacao@aliancacomercio.com

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

Representante Legal: **SENHOR MARCELO DE SOUZA SOARES**
CPF: 047.278.146-41
Valor total de R$ 562,03 (quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
30	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 - EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6MM	UN	28,	15,19
238	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 - EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6MM	UN	9,	15,19

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 03 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO

EMPRESA ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
MARCELO DE SOUZA SOARES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 180, 200, 202, 399 e 401 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ/MF: 05.808.979/0001-42
Endereço: Rua Antônio Olímpio nº 32 – Bairro Vila Aurora – CEP 15.014-410 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3363-2308 – E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

Representante Legal: **SENHORA VANESSA CORRA DA ROCHA**
CPF: 295.979.838-42
Valor total de R$ 4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
180	KIT 4 GARRAFAS DE TINTA GT51 PARA IMPRESSORA HP (PRETO E COLORIDO)	UN	1,	30,00
200	TONER BROTHER TN3472 (ORIGINAL – 12000 COPIAS) PRETO	UN	38,	80,00
202	CILINDRO LASER DR3440 BROTHER CX 1 UN. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO	UN	17,	40,00
399	TONER BROTHER TN3472 (ORIGINAL – 12000 COPIAS) PRETO	UN	12,	80,00
401	CILINDRO LASER DR3440 BROTHER CX 1 UN. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO	UN	5,	40,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 03 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO

EMPRESA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
VANESSA CORRA DA ROCHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 27, 31, 32, 42, 45, 72, 73, 76, 79, 81, 82, 83, 92, 93, 99, 100, 107, 119, 120, 131, 143, 152, 155, 157, 166, 170, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 211, 213, 214, 215, 220, 221, 222, 224, 225, 235, 239, 240, 250, 253, 280, 281, 284, 287, 289, 290, 291, 300, 301, 307, 308, 315, 326, 327, 337, 349, 358, 361, 363, 372, 375, 398 e 400 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

Fornecedor: **EMPRESA JOSE CARLOS FABRETTO**
CNPJ/MF: 04.826.067/0001-30
Endereço: Rua Henrique Fernandes nº 60 – Bairro Novo Parque São Vicente – CEP 16.200-327 – Birigui – SP – Fone (0XX18) 3634-8620 – E-mail: fabretto.fabretto@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR JOSE CARLOS FABRETTO**
CPF: 067.440.858-67
Valor total de R$ 29.703,88 (vinte e nove mil e setecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
3	BLOCO AUTO ADESIVO GRANDE 76X76MM, MATERIAL PAPEL, CORES VARIADAS, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 76MM, QUANTIDADE 100 FOLHAS	UN	114,	1,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	59,	29,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	33,	29,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	33,	29,00
12	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA AZUL, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12	CX	9,	16,00
13	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA , PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12	CX	9,	16,00
14	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHA: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA VERMELHA, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12	CX	7,	16,00
16	CLIPE TAMANHO: 2/0, CAIXA COM 725 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	38,	9,90
17	CLIPE TAMANHO: 4/0, CAIXA COM 367 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	23,	8,50

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

27	ELÁSTICO LÁTEX, C/ 1200 UNIDADES - MATERIAL: BORRACHA NATURAL; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE; COR: BEGE; TAMANHO: 1,5MM X 2,0MM X 8CM; PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	16,	17,00
31	GRAMPO TRILHO C/50 UNIDADES - ENCADERNADOR, TIPO TRILHO DE METAL, COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	40,	8,00
32	LIVRO DE ATA; DIMENSÕES 300 X 210 MM; CAPA DURA: PRETO; NÚMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS: GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS: NUMERADAS; ALTA QUALIDADE; PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC	UN	24,	7,10
42	PASTA CARTÃO 245 MM X 340 MM, C/ ABA E ELÁSTICO COR: PRETO APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	112,	1,60
45	PASTA TIPO “L”, C/10 UNI, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	43,	5,80
72	BORRACHA BRANCA, CX C/20: APAGADORA ESCRITA GRAFITE, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, DIMENSÕES: 9 X 6 X 5 CM (C X L X A); COR BRANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	27,	9,90
73	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO C/ 100 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA, FORMATO DO CADERNO: UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	UN	94,	7,70
76	CAIXA ARQUIVO MORTO, AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 380 X 175 X 290 MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	UN	21,	3,90
79	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, GRANDE, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X14 CM	UN	20,	12,50
81	CLIPE TAMANHO: 10/0, CAIXA COM 79 UNIDADES; CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	19,	9,30
82	CLIPE TAMANHO: 6/0, CAIXA COM 212 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	20,	7,70
83	COLA BRANCA, 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS. SELO DO INMETRO	UN	180,	1,40
92	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M	UN	126,	3,10
93	FITA ADESIVA CREPE, 48MMX50M, USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M	UN	102,	8,00
99	LÁPIS PRETO Nº 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNIDADE	CX	20,	28,20
100	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1,5M, DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM, ANATÔMICO, RESOLUSÃO DE 1000 DPI, CONEXÃO USB, CABO DE NO MÍNIMO 1.5M DE COMPRIMENTO	UN	28,	10,00
107	PASTA ARQUIVO 245 X 340 X 55MM, COR: CRISTAL, APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 180 MM X 245MM, TAMANHO OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO.	UN	47,	1,90
119	BASTÃO COLA SILICONE, FINA PCT 1KG- ESPESSURA: 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG, SEMI TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	PCT	79,	28,20
120	BASTÃO COLA SILICONE, GROSSA, PCTE 1KG - ESPESSURA: 12MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG, SEMI TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	PCT	81,	30,00
131	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE COMPOSTO POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES	CX	160,	3,00
143	PAPEL CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM, COR BRANCA	UN	83,	0,59
152	PAPEL KRAFT BOBINA, 140M, TIPO PARDO, ALTURA 120CM, GRAMATURA 80GR, BOBINA COM 140M	RL	18,	92,00
155	PASTA 245 X 340 X 35MM; COR: AZUL; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA	UN	101,	3,50

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

	ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO			
157	PASTA ABA ELÁSTICO 245 MM X 340 MM, COR: CRISTAL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	162,	1,58
166	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA - APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT. SELO INMETRO	UN	8,	15,15
170	PASTA PARA CARTÃO DUPLEX ABA ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO PASTA CARTÃO DUPLEX COLORIDO PLASTIFICADO E ELÁSTICO C/ PONTEIRA PLÁSTICA FORMATO 340X230MM, COR PRETO, PCT C/20 PASTAS	PCT	3,	35,50
195	PASTA PARA CARTÃO DUPLEX ABA ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO PASTA CARTÃO DUPLEX COLORIDO PLASTIFICADO E ELÁSTICO C/ PONTEIRA PLÁSTICA FORMATO 340X230MM, COR AMARELA, PCT C/20 PASTAS	PCT	6,	32,50
196	PASTA PARA CARTÃO DUPLEX ABA ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO PASTA CARTÃO DUPLEX COLORIDO PLASTIFICADO E ELÁSTICO C/ PONTEIRA PLÁSTICA FORMATO 340X230MM, COR BRANCA, PCT C/20 PASTAS	PCT	3,	32,50
197	PASTA PARA CARTÃO DUPLEX ABA ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO PASTA CARTÃO DUPLEX COLORIDO PLASTIFICADO E ELÁSTICO C/ PONTEIRA PLÁSTICA FORMATO 340X230MM, COR VERMELHA, PCT C/20 PASTAS	PCT	2,	32,50
198	PASTA PARA CARTÃO DUPLEX ABA ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO PASTA CARTÃO DUPLEX COLORIDO PLASTIFICADO E ELÁSTICO C/ PONTEIRA PLÁSTICA FORMATO 340X230MM, COR VERDE, PCT C/20 PASTAS	PCT	2,	32,50
199	PASTA PARA CARTÃO DUPLEX ABA ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO PASTA CARTÃO DUPLEX COLORIDO PLASTIFICADO E ELÁSTICO C/ PONTEIRA PLÁSTICA FORMATO 340X230MM, COR AZUL, PCT C/20 PASTAS	PCT	2,	31,40
201	CAIXA ARQUIVO MORTO, BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 350 X 130 X 250 MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	UN	1.125,	3,84
211	BLOCO AUTO ADESIVO GRANDE 76X76MM, MATERIAL PAPEL, CORES VARIADAS, LARGURA 76MM, COMPRIMENTO 76MM, QUANTIDADE 100 FOLHAS	UN	38,	1,80
213	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	19,	29,00
214	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	10,	29,00
215	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNI - ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA, TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE 15CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	10,	29,00
220	CANETA MARCADOR PERMANENTE AZUL: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA AZUL, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12	CX	3,	16,00
221	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA , PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12	CX	2,	16,00
222	CANETA MARCADOR PERMANENTE VERMELHA: CANETA IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, CANETA PONTA FINA VERMELHA, PODE SER APLICADA SOB PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS,	CX	2,	16,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

	VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA, ENTRE OUTRAS SUPERFICIES, PONTA FINA COM 2,0MM, CAIXA C/12			
224	CLIPE TAMANHO: 2/0, CAIXA COM 725 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	12,	9,90
225	CLIPE TAMANHO: 4/0, CAIXA COM 367 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	7,	8,50
235	ELÁSTICO LÁTEX, C/ 1200 UNIDADES - MATERIAL: BORRACHA NATURAL; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE; COR: BEGE; TAMANHO: 1,5MM X 2,0MM X 8CM; PACOTE COM 1200 UNIDADES	PCT	5,	17,00
239	GRAMPO TRILHO C/50 UNIDADES - ENCADERNADOR, TIPO TRILHO DE METAL, COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	13,	8,00
240	LIVRO DE ATA; DIMENSÕES 300 X 210 MM; CAPA DURA: PRETO; NÚMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS: GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS: NUMERADAS; ALTA QUALIDADE; PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC	UN	7,	7,10
250	PASTA CARTÃO 245 MM X 340 MM, C/ ABA E ELÁSTICO COR: PRETO APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	37,	1,60
253	PASTA TIPO “L”, C/10 UNI, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	14,	5,80
280	BORRACHA BRANCA, CX C/20: APAGADORA ESCRITA GRAFITE, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, DIMENSÕES: 9 X 6 X 5 CM (C X L X A); COR BRANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	9,	9,90
281	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO C/ 100 FOLHAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA, FORMATO DO CADERNO: UNIVERSITÁRIO, DIMENSÕES 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	UN	31,	7,70
284	CAIXA ARQUIVO MORTO, AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 380 X 175 X 290 MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	UN	6,	3,90
287	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, GRANDE, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X14 CM	UN	6,	12,50
289	CLIPE TAMANHO: 10/0, CAIXA COM 79 UNIDADES; CLIPE TRATAMENTO SUPERFICIAL; APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	6,	9,30
290	CLIPE TAMANHO: 6/0, CAIXA COM 212 UNIDADES; ARAME DE AÇO REVESTIDO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL: ARAME DE AÇO; FORMATO: PARALELO	CX	6,	7,70
291	COLA BRANCA, 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS. SELO DO INMETRO	UN	60,	1,40
300	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M	UN	42,	3,10
301	FITA ADESIVA CREPE, 48MMX50M, USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M	UN	34,	8,00
307	LÁPIS PRETO Nº 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNIDADE	CX	6,	28,20
308	MOUSE ÓPTICO COM FIO 1,5M, DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM, ANATÔMICO, RESOLUSÃO DE 1000 DPI, CONEXÃO USB, CABO DE NO MÍNIMO 1.5M DE COMPRIMENTO	UN	9,	10,00
315	PASTA ARQUIVO 245 X 340 X 55MM, COR: CRISTAL, APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 180 MM X 245MM, TAMANHO OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO.	UN	15,	1,90
326	BASTÃO COLA SILICONE, FINA PCT 1KG- ESPESSURA: 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG, SEMI TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	PCT	26,	28,20
327	BASTÃO COLA SILICONE, GROSSA, PCTE 1KG - ESPESSURA: 12MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG, SEMI TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	PCT	27,	30,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

337	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE COMPOSTO POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES	CX	53,	3,00
349	PAPEL CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA 500MM, COR BRANCA	UN	27,	0,59
358	PAPEL KRAFT BOBINA, 140M, TIPO PARDO, ALTURA 120CM, GRAMATURA 80GR, BOBINA COM 140M	RL	6,	92,00
361	PASTA 245 X 340 X 35MM; COR: AZUL; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO	UN	33,	3,50
363	PASTA ABA ELÁSTICO 245 MM X 340 MM, COR: CRISTAL APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO	UN	54,	1,58
372	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA - APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT. SELO INMETRO	UN	2,	15,15
375	PASTA PARA CARTÃO DUPLEX ABA ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO PASTA CARTÃO DUPLEX COLORIDO PLASTIFICADO E ELÁSTICO C/ PONTEIRA PLÁSTICA FORMATO 340X230MM, COR PRETO, PCT C/20 PASTAS	PCT	1,	35,50
398	PASTA PARA CARTÃO DUPLEX ABA ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO PASTA CARTÃO DUPLEX COLORIDO PLASTIFICADO E ELÁSTICO C/ PONTEIRA PLÁSTICA FORMATO 340X230MM, COR AMARELA, PCT C/20 PASTAS	PCT	1,	32,50
400	CAIXA ARQUIVO MORTO, BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 350 X 130 X 250 MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA	UN	375,	3,84

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado,

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 03 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO

EMPRESA JOSE CARLOS FABRETTO
JOSE CARLOS FABRETTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 040/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, especificado(s) no(s) item(ns) 4, 33, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 113, 127, 130, 154, 156, 161, 162, 173, 193, 212, 241, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 321, 334, 360, 362, 367, 368, 378 e 396 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Fornecedor: **EMPRESA OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.**
CNPJ/MF: 49.160.157/0001-73

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

Endereço: Rua Américo de Oliveira Spinola nº 34 – Bairro Recanto Verde – CEP 16.201-209 – Birigui – SP – Fone (0XX18) 3641-1428 – E-mail: omega.licitacao@hotmail.com
Representante Legal: **SENHOR LUIZ EDUARDO ANDREAZE**
CPF: 802.931.668-20
Valor total de R$ 2.825,75 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
4	BLOCO AUTO ADESIVO PEQUENO, 4 CORES, 38X50MM C/4 TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES	UN	108,	3,50
33	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS; DIMENSÕES 32,7 X 22,3 X 1,18 CM; CAPA DURA: PRETO; NÚMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS: GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS: NUMERADAS; ALTA QUALIDADE; PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC	UN	11,	12,30
84	COLA INSTANTÂNEA, 20GR, PARA ARTESANATO, INCOLOR, TUBOS DE 20G, COM BICO APLICADOR PARA USO EM COLAGEM DE CALÇADOS, COURO, BIJUTERIAS, METAIS, MADEIRA E EVA	UN	60,	4,80
85	COLA SILICONE, 50 GS, LÍQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA COLAR: PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. TEMPO DE SECAGEM TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO DO FRASCO É DE 50G	UN	41,	3,30
88	FITA ADESIVA COLORIDA, AMARELA, 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO	UN	21,	0,60
89	FITA ADESIVA COLORIDA, AZUL 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO	UN	20,	0,60
90	FITA ADESIVA COLORIDA, VERDE 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO	UN	20,	0,60
91	FITA ADESIVA COLORIDA, VERMELHO 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO	UN	24,	0,60
113	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G	UN	32,	1,35
127	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, MATERIAL CREPE LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	60,	3,25
130	HOLERITE LAB 4 COM BLOQUEIO, C/250 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE RECIB DE PAGAMENTO (HOLERITE) 240 X 140MM, MODELO LAB 4, DUAS VIAS, AUTOCOPIATIVO NA COR VERDE E COM BLOQUEIO NA COR PRETA, COM SERRILHAS HORIZONTAIS E MARGINAIS PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA MATRICIAL. BLOCO COM 250	BL	2,	185,00
154	PAPEL VERNIZ VERMELHO 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE	UN	98,	0,35
156	PASTA 245 X 340 X 55MM; COR: AZUL; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO	UN	93,	3,85
161	PINCEL 06 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 06	UN	23,	1,60
162	PINCEL 08 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 08.	UN	23,	1,60
173	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO, DIMENSÕES 195X7X58MM, PLASTICO POLIPROPILENO PCT C/50UN	UN	4,	9,25
193	ENVELOPE PLASTICO OFÍCIO 240X330MM COM 4 FUROS, ESPESSURA GROSSA. DE COR	PCT	3,	44,30

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

212	BLOCO AUTO ADESIVO PEQUENO, 4 CORES, 38X50MM C/4 TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES	UN	35,	3,50
241	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS; DIMENSÕES 32,7 X 22,3 X 1,18 CM; CAPA DURA: PRETO; NÚMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS: GRAMATURA: 56 G/M2; FOLHAS: NUMERADAS; ALTA QUALIDADE; PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC	UN	3,	12,30
292	COLA INSTANTÂNEA, 20GR, PARA ARTESANATO, INCOLOR, TUBOS DE 20G, COM BICO APLICADOR PARA USO EM COLAGEM DE CALÇADOS, COURO, BIJUTERIAS, METAIS, MADEIRA E EVA	UN	19,	4,80
293	COLA SILICONE, 50 GS, LÍQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA COLAR: PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. TEMPO DE SECAGEM TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO DO FRASCO É DE 50G	UN	13,	3,30
296	FITA ADESIVA COLORIDA, AMARELA, 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO	UN	7,	0,60
297	FITA ADESIVA COLORIDA, AZUL 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO	UN	6,	0,60
298	FITA ADESIVA COLORIDA, VERDE 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO	UN	6,	0,60
299	FITA ADESIVA COLORIDA, VERMELHO 12MM X 10M, APLICAÇÃO: ESCOLAR, ARTESANATO	UN	7,	0,60
321	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G	UN	10,	1,35
334	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, MATERIAL CREPE LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	20,	3,25
360	PAPEL VERNIZ VERMELHO 500 X 600 MM, ACABAMENTO BRILHANTE	UN	32,	0,35
362	PASTA 245 X 340 X 55MM; COR: AZUL; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO FLEXÍVEL; TIPO: COM ABAS; APLICAÇÃO: PARA ARQUIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTÁVEL E COM ELÁSTICO	UN	31,	3,85
367	PINCEL 06 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 06	UN	7,	1,60
368	PINCEL 08 PARA PINTURA EM TELA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NYLON, TAMANHO: 08.	UN	7,	1,60
378	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO, DIMENSÕES 195X7X58MM, PLASTICO POLIPROPILENO PCT C/50UN	UN	1,	9,25
396	ENVELOPE PLASTICO OFÍCIO 240X330MM COM 4 FUROS, ESPESSURA GROSSA. DE COR	PCT	1,	44,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Pongaí.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2612, de 04 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PONGAÍ, 03 DE MAIO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTR
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11
WWW.PONGAI.SP.GOV.BR

EMPRESA OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.
LUIZ EDUARDO ANDREAZE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA
ESCRITURÁRIO
RG Nº 5.591.924-0
CPF Nº 447.640.878-80

MURILO CÉSAR PENARIOL
CONTADOR
RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 287.222.708-33

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Concessão de uso oneroso de 01 Prédio Comercial – Lanchonete, localizado na Avenida Mauro Benedito de Almeida Cardia – Bairro Centro – Pongaí - SP e 01 Prédio Comercial – Lanchonete e Salão de Festa, localizado as Margens do Rio Tiete – Bairro Porto Ferrão – Pongaí – SP, destinados para a instalação e funcionamento de bar, lanchonete ou similar, bens imóveis de propriedade do Município de Pongaí.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ,** localizada na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Telefone (0XX14) 3581-1107 – E-mail: licitacoes@pongai.sp.gov.br.

PONGAÍ, 29 DE MAIO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Suplementos Alimentares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2024 às 13h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://187.9.83.34:5656/comprasedital/)

PONGAÍ, 29 DE MAIO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2024 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://187.9.83.34:5656/comprasedital/)

PONGAÍ, 29 DE MAIO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização da tradicional festa junina, no dia 21 de junho de 2024, com fornecimento de insumos, estruturas e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2024 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ,** localizada na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP – Telefone (0XX14) 3581-1107 – E-mail: licitacoes@pongai.sp.gov.br.

PONGAÍ, 29 DE MAIO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2024

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **Jorge Dugaich Filho**, para exercer as funções de "**Atuação junto ao Setor de Tesouraria**", fazendo jus à gratificação mensal, no percentual de 60% (sessenta por cento) da referência A, da tabela de vencimentos da Câmara Municipal, em virtude de Lei Complementar nº 2589, de 21 de maio de 2024, a partir de 01 de junho de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Pongaí.

Data supra.

Heltman Viscainho Terenciani **– Diretor de Secretaria**

PORTARIA Nº 13/2024

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **Marcio Luiz Fontes de Bortoli**, para exercer as funções de "**Atuação no Tratamento e Controle de Dados Pessoais**", fazendo jus à gratificação mensal, no percentual de 60% (sessenta por cento) da referência A, da tabela de vencimentos da Câmara Municipal, em virtude de Lei Complementar nº 2589, de 21 de maio de 2024, a partir de 01 de junho de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Pongaí.

Data supra.

Heltman Viscainho Terenciani **– Diretor de Secretaria**

PORTARIA Nº 14/2024

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **Heltman Viscainho Terenciani**, para exercer as funções de "**Atuação junto ao Setor de Licitações e Contratos**", fazendo jus à gratificação mensal, no percentual de 60% (sessenta por cento) da referência A, da tabela de vencimentos da Câmara Municipal, em virtude de Lei Complementar nº 2589, de 21 de maio de 2024, a partir de 01 de junho de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Pongaí.

Data supra.

Heltman Viscainho Terenciani **– Diretor de Secretaria**

.....